



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

**Rainer Jerônimo Roweder., Oficial** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 19.863 CNM Nº 027581.2.0019863-31 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 09-B da Quadra 32"** do loteamento denominado "**JARDIM ANA BEATRIZ-I**", deste município, com a área de **225,00m<sup>2</sup>**, confrontando pela frente com a Rua 11, com 7,50mts; pelo fundo com o lote 09-I, com 7,50mts; pelo lado direito com o lote 09-C, com 30,00mts; e pelo lado esquerdo com o lote 09-A, com 30,00mts. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO: JOSÉ RICARDO FROTA CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.127.773-SSP/DF e CPF 516.461.531-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sr<sup>a</sup> ALESSANDRA FEDRIGO CORDEIRO, empresário, residente e domiciliado na SRTVS Qd 701 Bl 01 Salas 634/636, Brasília-DF. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: AV-01=19.682** do Livro 2RG do CRI desta cidade. **(Referente Título Protocolado sob número-17.712 do Livro 1A Folha-243 em 27.08.2010)**. Emolumentos: Matrícula R\$=20,00. EM 22.09.2010. O Sub Oficial GGSilva.

-----  
**AV-01=19.863** - Pelo proprietário JOSÉ RICARDO FROTA CORDEIRO, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **59,00m<sup>2</sup>**, assim composta: **01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro; 02 quartos; 01 varanda; 01 área de circulação e 01 área de serviço coberta**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto Olcimar Paveck Uranga. CREA-48.162-D/RS. Carta de Habite-se de número-**255/2011** expedida em **14.02.2011** pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-069452011-08021030 expedida em 29.03.2011 e válida até 25.09.2011, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-Go. de número-00019384201012000310. **(Título Protocolado sob número-19.555 do Livro-1A Folha-259v em 08.04.2011)**. Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,18. EM 14.04.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**R-02=19.863** - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Com Força de Escritura Pública de número 855551813657, lavrado em 02.12.2011 foi este imóvel vendido por seu proprietário: JOSE RICARDO FROTA CORDEIRO, acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

qualificado e sua esposa ALESSANDRA FEDRIGO CORDEIRO, brasileira, maior, administradora, portadora da CI RG 1.534.681 SSP-DF e CPF 769.799.971-49, pelo preço de R\$=75.000,00, ao comprador/Devedor Fiduciante: **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, trab construção civil, portador da carteira de identidade RG 2355571 SSP/PI e do CPF 553.033.233-15, residente e domiciliado em Quadra 72 Lote 12, nesta cidade, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$=75.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=8,00**, Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: **R\$=0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$=15.958,00**, Financiamento concedido pela credora: **R\$=59.034,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número 21.385 do Livro 1A Folha-276 em 06.12.2011). (Valor da Avaliação: R\$=75.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=439,64, Prenotação R\$=4,45, Taxa Judiciária R\$=9,18. EM 12.12.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**R-03=19.863** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$=59.034,00, sendo o valor da garantia fiduciária de **R\$=75.000,00**, que será pago em **300** meses, à taxa anual de juros nominal de **5,0000%** e efetiva de **5,1163%**, correspondendo o primeiro encargo mensal no total de **R\$=464,56**. Vencível em 02.01.2011. **(Referente título Protocolado sob o número-21.385 do Livro 1A Folha-276 em 06.12.2011). (Valor da Avaliação: R\$=75.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=219,82. EM 12.12.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**AV-04=19.863 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento prenotado neste Serviço Registral, e por ter sido o devedor fiduciante **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA**, qualificado no R-2, notificado pessoalmente, para purgação da mora, e, passado o prazo legal, não efetuou o pagamento nesta Serventia, conforme certidão de decurso de prazo emitido por essa serventia em 17.08.2016, foi a propriedade do imóvel objeto desta matrícula **consolidada** em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel pela Secretaria de Fazenda do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, em **R\$79.028,73** (setenta e nove mil e vinte oito reais e setenta e três centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Guia de Recolhimento do ITBI no Valor de **R\$1.580,57** (mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), recolhido em 04.01.2017. Do que dou fé. Emolumentos: Averbação com Valor R\$=209,29, Fundos R\$=81,62, ISS R\$=4,27; Prenotação R\$=6,00, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=13,54,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

Fundos R\$=2,34, ISS R\$=0,12 e Busca: R\$=10,00, Fundos R\$=3,90, ISS R\$=0,20. **(Protocolo nº 38.225 de 29.05.2017)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 29 de maio de 2017. O Oficial, bel. Gilsomar Silva Barbalho.

**AV-05=19.863 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente averbação em observância ao requerimento da Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador Yuri Alvim Alcantara dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.787.875-62, conforme substabelecimento de procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Salvador-BA, Livro nº: 0026, Folhas nº: 054/055 em 31/10/2019, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 0058/2018 e 0059/2018, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Emolumentos: Averbação R\$ 37,71; ISS 1,89; Fundos R\$ 8,01. Do que dou fé. **(Protocolo nº 57.033 de 18/07/2022)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 09 de agosto de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-06=19.863 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Santo Antonio do Descoberto/GO, no Livro 0191-E, às fls. 142/144, em 14/07/2022, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada acima, representada por seu bastante procurador substabelecido Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.020.511-88, conforme procuração e substabelecimentos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, nos Livros 3523-P, folhas 112/113 aos 03/02/2022 e nos Livro 3527-P, folhas 004/005 aos 24/05/2022, 3527-P, folhas 175/176 aos 31/05/2022 e Livro 3528-P, folhas 120/121 aos 03/06/2022, ao comprador **JOÃO PAULO VALERIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/01/1988, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 2.676.599, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.466.551-70, residente e domiciliado à Quadra 25 lote 15, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antonio do Descoberto-GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.734,57** (quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3512833**, em 18/07/2022, no importe de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), a CND Municipal nº **16813/2022**, chave eletrônica de identificação nº **Pt2u\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 8065.f014.6199.24c6.3615.a8f4.f2c8.acf8.33ea.5566. Emolumentos: Registro R\$ 781,92; Fundos R\$ 166,16 e ISS R\$ 39,10. **(Protocolo nº 57.033, de 18/07/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de agosto de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-07=19.863 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** - Por **Instrumento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1939115-3, foi este imóvel alienado

pelo proprietário JOÃO PAULO VALERIO DA SILVA, qualificado acima, para a compradora **KATIELLY SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 03/06/1997, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 6338209, emitida por SSP/GO em 12/04/2013 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.741.311-13, e-mail: katiellysousa83@gmail.com, residente e domiciliada em Q Quadra 125 Lote, 27, Beira Rio I em Santo Antônio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3522461**, em 07/10/2022, no importe de **R\$ 2.520,00** (dois mil e quinhentos e vinte reais), bem como a CND Municipal nº **20342/2022**, chave eletrônica de identificação nº **wlCX\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: a413.5a7d.54b7.7c80.da36.9ef8.fce5.cbf9.cbb6.6ecc. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.722 de 07/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**R-08=19.863 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-07=19.863**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 1.171,75** (um mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 11/11/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.722 de 07/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

-----  
**AV-09=19.863 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1939115-3, série 1022, datada em 06/10/2022, representando o crédito de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Isento de Emolumentos. (Protocolo nº 57.722 de 07/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-10=19.863 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do requerimento firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 26/04/2024, no livro 3604-p, fls. 108 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, a credora fiduciária autoriza o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário presente no **AV-09** desta matrícula, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/04. Emolumentos: Cancelamento de Cédula Imobiliária. - R\$ 42,63, fundos R\$ 9,06, ISS R\$ 2,13. **SELO: 04572501024178025430082. (Protocolo nº 67.480 de 10/01/2025)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de janeiro de 2025 A Oficial Substituta, Caroline Mendonça.

-----  
**AV-11=19.863 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01013.00032.0009B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 1043/2025, . Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 42,63, fundos R\$ 9,06, ISS R\$ 2,13. **SELO: 04572501024178025430082. (Protocolo nº 67.480 de 10/01/2025)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de janeiro de 2025 A Oficial Substituta, Caroline Mendonça.

-----  
**AV-12=19.863 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 26/12/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 26/04/2024, no livro 3604-p, fls. 108 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 144441939115, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4676354, paga em 20/12/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 185.434,32** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no importe de R\$ 3.708,69 (três mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos); Certidão de Intimação, Certidão de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

Notificação Extrajudicial, Certidão de Decurso de Prazo, CNIB negativo em 10/01/2025 - HASH: 53f3.cd0e.599a.9e93.22de.1b1f.61b4.7bd4.723c.36ad, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 752,73; ISS R\$ 37,64; Fundos R\$ 159,96. **SELO: 04572501024178025430082. (Protocolo nº 67.480 de 10/01/2025).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de janeiro de 2025 A Oficial Substituta, Caroline Mendonça.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **10 de janeiro de 2025.**

**Rainer Jerônimo Roweder.**  
Oficial

Pedido 85127, em 10/01/2025  
Emolumentos.....:R\$ 88,84.  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.  
Valor Iss.....:R\$ 4,44.  
Fundos Estaduais:R\$ 18,88.  
Valor Total.....:RS 130,45.  
**/CM**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VYU7F-6JKMD-6LVC3-H6E5Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainer Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VYU7F-6JKMD-6LVC3-H6E5Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>